

servidor **JERLAN DO SOCORRO MONTEIRO DA CRUZ**, Pedagogo PD20. LPL-IV, matrícula nº 205.726-3D, por transgredir a norma prevista no Artigo 157, inciso II, todos da Lei nº 1.778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de julho de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 278428

PORTARIA GS Nº 718, DE 01 DE JULHO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar/PAD nº 056/2025/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.016771/2024-38/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

APLICAR a pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por trinta (30) dias ao servidor **JERLAN DO SOCORRO MONTEIRO DA CRUZ**, Pedagogo PD20.LPL-IV, matrícula nº 205.726-3D, por transgredir a norma prevista no Artigo 157, inciso II, todos da Lei nº 1.778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de julho 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 278432

PORTARIA GS Nº 716, DE 01 DE JULHO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar/ PAD nº 019/2026/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.027876/2024-12/SEDUC/SIGED;

RESOLVE:

APLICAR a pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por trinta (30) dias ao servidor **JAILSON SILVA HOLANDA**, Professor PF40.MSC-II, matrícula nº 253.620-0A, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por transgredir a norma prevista no Artigo 157, inciso II, todos da Lei nº 1.778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de julho 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 278433

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/PAD 019/2026/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.027876/2024-12/SEDUC/SIGED,

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº028/2026-CRDM/SEDUC**, sugeriu a aplicação da pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por trinta (30) dias ao servidor **JAILSON SILVA HOLANDA**, Professor PF40.MSC-II, matrícula nº 253.620-0A, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por transgredir a norma prevista no Artigo 157, inciso II, todos da Lei nº 1.778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de julho 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 278434

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/PAD Nº 010/2026/CRDM/SEDUC, PROCESSO Nº 01.01.028101.039413/2025-84/SEDUC/SIGED.

RESOLVE

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº027/2026-CRDM/SEDUC**, sugeriu a **ABSOLVIÇÃO** da servidora **LUCIA LIMA DA SILVA**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 258.861-7A, pela não configuração do ilícito de acúmulo indevido de cargos públicos, com o consequente arquivamento do processo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de julho 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 278439

PORTARIA GS Nº 715, DE 01 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar/PAD Nº 010/2026/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.039413/2025-84/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DETERMINAR a **ABSOLVIÇÃO** da servidora **LUCIA LIMA DA SILVA**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 258.861-7A, pela não configuração do ilícito de acúmulo indevido de cargos públicos, com o consequente arquivamento do processo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 01 de julho de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 278442

RESOLUÇÃO Nº 028/2026-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2026

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº019/2026/CRDM/SEDUC, Processonº01.01.028101.027876/2024-12/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor do servidor **JAILSON SILVA HOLANDA**;

CONSIDERANDO o relatório da Membro, Ione Maria Caetano Mendes, que concluiu votando pela aplicação de pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por 30 (trinta) dias ao servidor **JAILSON SILVA HOLANDA**, Professor PF40. MSC-II, matrícula nº 253.620-0A;

CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

RESOLVE:

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;

II - SUGERIR que seja aplicada a pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por trinta (30) dias ao servidor **JAILSON SILVA HOLANDA**, Professor PF40.MSC-II, matrícula nº 253.620-0A, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por transgredir a norma prevista no Artigo 157, inciso II, todos da Lei nº 1.778/1987;

III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 30 de junho de 2026.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membra - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membra - CRDM/SEDUC

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

DÉBORA KELLY DE ALMEIDA BRAGANÇA
Secretária-CRDM/SEDUC

Protocolo 278448

RESOLUÇÃO Nº 027/2026-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2026

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 010/2026/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.039413/2025-84/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor do servidor **LUCIA LIMA DA SILVA**;

CONSIDERANDO o relatório da Membro, Darci Dias de Oliveira, que concluiu votando pela **ABSOLVIÇÃO** da servidora **LUCIA LIMA DA SILVA**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 258.861-7A;

CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.